



## DECRETO Nº 006/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor  
**DIVALDO MARQUES DA SILVA.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2016, por Tempo de Contribuição, o servidor **DIVALDO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.596.303 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 308.546.109-44, nomeado em 18 de março de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Financista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 077/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.729,58 (Quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.102,48 (um mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 2.149,02 (dois mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos) nos termos do artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 7.981,08 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos) mensais e R\$ 95.772,96 (Noventa e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 18 de fevereiro de 2016.

  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 de Junho 1916  
DE Nº 0599  
UMUARAMA, 22 de Outubro 1916  
Imoni Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS